



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
CEP 39.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.182 DE 17 DE JUNHO DE 1.997.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária da Fazenda Morada Nova e contém outras providências".

O povo de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária da Fazenda Morada Nova, neste Município de São João do Paraíso-MG.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 17 de junho de 1.997.

SANCIONADO EM

17 / 06 / 1997

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

  
JOSE PEDRO DA SILVA FILHO  
Prefeito

  
João Andrade Capuchinho  
Chefe de Gabinete